PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9400/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de setembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9400/2004

,		0.00,=00.		
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2043.123610030.2094	3390.36	105	10.000,00	
2043.123610030.2094	3390.39	105	630.000,00	
2043.123610030.2094	3390.30	105		210.000,00
2043.123610030.2094	3390.33	105		25.000,00
2043.123610030.2094	3390.92	105		20.000,00
2043.123610030.2094	4490.51	105		150.000,00
2043.123610030.2094	4490.52	105		220.000,00
2043.123610030.2094	4490.92	105		15.000,00
		TOTAL	640.000,00	640.000,00

Portarias

Nomear Ricardo Wagner Silva para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, DG, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Adilar Lage Campos (Portaria nº 1540/2004).

Declara, em aditamento à Portaria nº 1515/2001, publicada em 27.04.2001, que aposentou Eraldo Corrêa, Técnico de Planejamento, nível NS-2, matrícula 228934-6, do Quadro Permanente, que sua fundamentação legal refere-se ao inciso III, alínea "d" do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 3º e seu § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, ref. proc. 20/3347/2000 (Portaria nº 1541/2004).

Declara, em aditamento à Portaria nº 1803/2001, publicada em 17.08.2001, que aposentou Guilherme Brum, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, categoria III, matrícula 221575-4, do Quadro Permanente, a partir de 31.01.2001, a inclusão, na fundamentação legal, do artigo 3º e seu § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, ref. proc. 20/0391/2001 (Portaria nº 1542/2004).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/4147/2004 – Mauricio Correa Santos

Abono de permanência - Indeferido

20/3707/2004 - Luiz Carlos Marques 20/3704/2004 - Itael Ramos Barbosa

Abono de permanência – Deferido

20/3762/2004 – Joel Moraes de Souza 20/3660/2004 – Célio Fonseca 20/3631/2004 – Guilherme Annibal Coelho Filho

20/3480/2004 - Ademir Ribeiro da Silva

20/3473/2004 - Anelia dos Santos Serra

20/3263/2004 - Vicente de Paula da Silva

20/3006/2004 - Sebastião Marcelo da Silva

20/3652/2004 - Rosane de Asevedo Thomazelli

fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos de Aurora Calixto da Silva, aposentada no cargo de Servente, nível 01, matrícula 228516-1, ficando conseqüentemente canceladas as apostilas publicadas em 22.01.04 e 18.05.04, face decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 270.505-8/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

Portaria

- 1 Fica instituído o documento de arrecadação do ITBIM, conforme modelo anexo, em substituição ao atualmente
- 2 A utilização dos novos documentos de arrecadação do ITBIM ocorrerá a partir do dia 11 de outubro de 2004.
- 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2004 (Port. nº 003/SMF/2004).

Anexo único a Portaria nº 003/SMF/2004

Despachos do Secretário

30/60449/04 e 60/60450/04 - Marcelo Vieira Fernandes -Foi homologado a decisão da Junta de Recursos Fiscais, cancelando o Auto de Infração.

> Subsecretaria Tributária Despachos do Assessor

30/18349/04, 30/18350/04 e 30/18351/04 – H. Reis Encadernadora Belo Livro Ltda – Foi prorrogado por mais 10 (dez) dias para recurso.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63847/04 — Lojas Americanas S/A — n° 27874; 30/63912/04 — Horti Fruti Classe A — 205 Ltda-ME — n° 763 — Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Junta de Recursos Fiscais Despachos do Presidente

30/61210/03 e 30/61482/03 – Citur Cambio Internacional Representações Ltda – nºs 62991 e 62992 – Foi negado provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Elpa Indústria e Comércio Ltda – Rua São Lourenço nº 02 – A.I. 20860/04; Waldir da Silva Boechem – Rua Marcolino Gomes Candau nº 12 – A.I. 21413/04; Proprietário – Rua Silvestre Rocha, 163 – Int. 33906/04; Reginaldo – Rua Evaldo Gonçalves, 586 – Int. 34218/04; Márcia – Rua Evaldo Gonçalves, 586 casa 02 – Int. 34217/04; Yeda da Silva – Rua Evaldo Gonçalves, 586 casa 01 – Int. 34216/04; Marcilio Bernardo da Silva – Rua Evaldo Gonçalves, 300 – Int. 34215/04; Klaus Fischer – Rua 03, It.34, qd.04 – Int. 34109/04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para Formação do III Conselho Tutelar - Região Norte, Gestão 2005/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói - CMDCA, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 116, 4º andar, Centro, Niterói, RJ, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão abaixo discriminada, com base no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e na Lei Municipal nº 1.163/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.163/04, torna pública a convocação de eleitores e candidatos para a formação do III Conselho Tutelar - Região Norte, gestão 2005/2008, nos termos do artigo 139, do ECA, a ser realizada no dia 27/11/04, no horário das 9h às 17h. As divisões das regiões de abrangência deste Conselho Tutelar obedecerão às divisões de regiões de planejamento fixadas na Lei Municipal nº 1.157/92 - Plano Diretor de Niterói. A inscrição dos candidatos será realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 17h, conforme o disposto no presente edital e na instrução normativa nº 01. Na ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Requerimento do(a) candidato(a);
- 2) Documento de indicação do(a) candidato(a) emitido por instituição devidamente registrada no CMDCA;
- 3) Comprovação de idade superior a 21 anos;
- 4) Comprovante de residência;
- 5) Título eleitoral (original e cópia);
- 6) Atestado de idoneidade moral emitido por duas autoridades públicas vinculadas à área da infância e adolescência;

7) Comprovante de experiência mínima de 02 anos no trato com crianças e/ou adolescentes.

Após a aprovação na prova de aferição, será sorteado o número de registro da sua candidatura. Os eleitores poderão votar nos candidatos escolhidos quando da apresentação do título de eleitor ou de qualquer outro documento emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do disposto no artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 1.163/93, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.163/04. Os locais da realização da prova de aferição e da votação serão divulgados através de Jornal de grande circulação e também, serão afixados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Seguem abaixo a relação dos componentes da Comissão deste processo de escolha e o calendário a ser seguido:

Presidente:Maria Celeste da Fonseca Tebaldi (Associação Assistência Social Coração de Jesus)

Vice-Presidente:Luiz Fernando Porto Brasil (Secretaria Municipal de Saúde)

Comissão:Sandra Inês Dallagnol (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Comissão:Sergio Ricardo Soares Nunes (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Comissão: Wanda Benedita Monteiro (Viva Niterói)

Comissão: Nadia Las-Casas Feichas (Associação Fluminense de Reabilitação)

Apoio:Leliani Branquinho dos Santos (Câmara Municipal de Vereadores)

Apoio:Maria da Conceição Santos Soares (Fórum Permanente Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Addiescente)			
DIA/MÊS/ANO	PROVIDÊNCIA		
01/10/04	Publicação do Edital e da Instrução Normativa nº 01		
04/10/04 - 18/10/04	Inscrição dos candidatos		
05/10/04	Publicação do Edital da Prova de Aferição		
20/10/04	Publicação da lista preliminar dos candidatos		
21 – 22/10/04	Prazo para apresentação de impugnações		
25 – 26/10/04	Período de análise das impugnações		
28/10/04	Publicação da Lista Final dos Candidatos		
30/10/04	Realização prova de aferição		
01 – 08/11/04	Período de correção da prova		
09/11/04	Publicação das notas da prova de aferição		
09 – 10/11/04	Prazo para apresentação dos recursos		
11 – 17/11/04	Período de análise dos recursos		
19/11/04	Publicação do resultado dos recursos		
20/11/04	Reunião com candidatos aprovados para sorteio dos números no Hall da Prefeitura		
22/11/04	Publicação da relação dos candidatos e seus respectivos números		
22/11/04	Apresentação dos candidatos na Câmara Municipal dos Vereadores		
19 – 22/11/04	Inscrição dos fiscais		
27/11/04	Votação		
27/11/04 - 02/12/04	Período destinado à apuração dos votos		
04/12/04	Publicação do resultado da votação		
06 – 08/12/04	Prazo para apresentação de impugnações		

09 – 16/12/04	Período de análise das impugnações
18/12/04	Publicação do resultado das impugnações e da Lista Final dos Conselheiros Titulares e Suplentes do III CT
20 – 22/12/04	Capacitação dos novos conselheiros
A ser divulgada posteriormente	Posse

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 139, da Lei Federal nº 8069/90, com as alterações da Lei nº 9242/91 – "O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público";

Considerando o disposto no artigo 8°, da Lei Municipal nº 1163/93 - "A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, cabendo àquele Conselho designar data e hora para a votação";

Considerando o artigo 40, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é responsável pela elaboração do processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município, cabendo ao Ministério Público a fiscalização do pleito";

ESTABELECE

As instruções necessárias para a escolha dos membros para formação do III Conselho Tutelar de Niterói –Região Norte.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- Art. 1º. A Comissão que coordenará o processo de escolha será formada por Comissão Especial do CMDCA e Comissão de Apoio, conforme Edital de Convocação. O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão serão indicados entre os membros da Comissão Especial do CMDCA.
- Art. 2°. O processo de escolha dos Membros do III Conselho Tutelar Região Norte será assessorado e monitorado pela Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião, sob a supervisão da Comissão Especial do CMDCA.
- Art. 3º. Só poderão indicar candidatos, no máximo de 05 (cinco), as Associações da Sociedade Civil legalmente constituídas a mais de um ano, registradas no CMDCA e com a documentação atualizada perante o CMDCA; e as Entidades Governamentais que tenham seus programas registrados no CMDCA. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato por mais de uma Associação.
- § 1º. Não poderá indicar candidatos a Associação que se dispuser a ser local de votação.
- § 2°. Os Conselheiros do CMAS, do CMDCA e Conselheiros Tutelares da atual gestão que venham a ser candidatos a esta escolha deverão afastar-se desta função no prazo limite de 50 (cinquenta) dias antes da data da votação.
- ART. 4º. A inscrição do candidato será realizada na sede do CMDCA, através de requerimento da Associação que o indique, contendo em anexo a ficha de identificação do (s) candidato (s), cujos modelos serão fornecidos pela Comissão Especial, bem como os documentos comprobatórios elencados no Edital de Convocação.

Parágrafo único. Serão aceitos como atestados de idoneidade moral os documentos contendo as assinaturas de autoridades públicas relacionadas com a criança e o adolescente do Município de Niterói, tais como: Promotor de Justiça, Defensores Públicos, Juízes de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Delegados de Polícia da Delegacia de Proteção á Criança e ao Adolescente.

Art. 5°. Fica estabelecido que a comprovação dos requisitos exigidos nas Leis nº 8069/90 e nº 1163/93 para inscrição dos candidatos, dar-se-á da seguinte forma:

- a) No que se refere à comprovação da idade superior a vinte e um anos – cópia de documento de identidade;
- No que se refere à comprovação de residência no Município de Niterói – cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone, gás ou correspondência bancária de 2004 no nome do candidato);
- No que se refere à comprovação de ser eleitor do Município de Niterói e estar em pleno gozo dos direitos políticos – cópia do título de eleitor;
- d) No que se refere à comprovação de reconhecimento de idoneidade moral, deverá ser apresentado o documento mencionado no artigo 4º, parágrafo único, desta Instrução Normativa.
- e) No que se refere à experiência do candidato, no mínimo de dois anos, deverá ser apresentada declaração de representante legal do (s) estabelecimento (s) nos quais exerceu ou exerce atividades junto às crianças e aos adolescentes, esclarecendo o tipo de atividade exercida, o (s) período (s) de exercício, com firma reconhecida.

Parágrafo Único. A prestação de falsa declaração ou de declaração inexata importará em insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à falsidade da declaração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a autorização para compra de um disjuntor para a subestação elétrica do Centro Previdenciário de Niterói, marca BEGHIM, a ser adquirido de SPM Comércio e Representação Ltda, representante exclusiva da empresa Beghim Ind. e Comércio S/A, no Estado do Rio de Janeiro. O valor da aquisição é: R\$ 12.876,00 (doze Mil e oitocentos e setenta e seis reais), e está fundamentada no Inciso I do Art.25 da supra citada lei. A empresa anexou os documentos de exclusividade. (Proc. 200/10933/2004).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preço...... Nº 045/2004

Objeto:..Aquisição de Material de Limpeza Higiene Hospitalar e Ambulatorial

 Tipo:
 Menor Preço

 Data
 19/10/2004

 Hora:
 09:00 Hs

Valor...... R\$ 288.098,70 (duzentos e oitenta

e oito mil, noventa e oito reais e setenta centavos).

Condições de Participação: Estar inscrito no cadastro da Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em qualquer outro órgão da Administração Pública (União, Estados ou Municípios) e preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas; Local: Auditório – Avenida Amaral Peixoto 171/4º Andar-Centro- Niterói RJ; Informações/Edital: R.Visc.

Sepetiba, 987 – 8° andar Centro/Niterói/RJ; Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Coordenadoria de Recursos Humanos

Incorporação de Gratificação (Indeferido)

200/9513/2004- Ligia Avelar de Bustamante C. Alves

Licença Prêmio (Deferidos)

200/7656/2004- Ana Lúcia de Jesus R. Correa -03 (três) meses, de 03/11/2004 a 31/01/2005 (Port.328/04).

200/1594/2004- Leonidia de Souza Nazário-01 (hum) mês, de 01/11/2004 a 30/11/2004 (Port. 329/04).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 21/09 à 27/09/01, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gavetas:177-Conceição Cunha de Siqueira(21.09.01)-2198-Almir Israel Gonçalves-2263-José Evangelista-583-Osvaldo de Faria-4542-Geralda Mendes Garcia (23.09.01)-1099-Alcides Borges de Freitas-552-Anderson Sampaio Ramos - 1207-Catarina Meinss (24.09.01)-3394-Valmir Mendonça Marins-4226-Benedita Campos Paula Machado-3558-Thiago de Freitas-859-Ledio José de Lemos-3405-Joaquim Ribeiro da Silva-1490-Maicon de Abreu Antunes (25.09.01)-1842- Vilma dos Santos Rosa-667-Angelina Lana –2082-Joubert Moreira Gomes-2960-Gessica Moraes da Silva-1054-Dulcineia Salvador Alves (27.09.01).

Gavetas da Quadra B: 439- Horacio Corrêa- 324- Rodrigo Ferreira da Silva (22.09.01)- 627- Allan Vasconcelos Garcia(23.09.01)-451- Hortencia Maria Coutinho Vieira Barreto (25.09.01)-103-José Pereira de Barros-419-Alcedenir Brito da Costa (27.09.01).

Gavetas da Quadra A: 74-Alcebiades Elizeu da Silva (26.09.01)-05-Gilmar Fernandes Campos (27.09.01).

Carneiro da Quadra F: 2808-Francisco Carlos dos Santos (27.09.01).

Carneiro da Quadra G: 791- Lourdes Ferreira de Araújo (25.09.01).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta do Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Institucional – INST. UNI-NITERÓI, com o objetivo de capacitar 100 (cem) profissionais da Educação Infantil, em atendimento ao Projeto de Trabalho Anual de Educação Pré-Escolar, aprovado pelo MEC, desenvolvido em 12 (doze) encontros, por dispensa, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Ratifico com fulcro no artigo 26 da Lei 8666/93 (Processo FME N° 210/972/2004).

P.S: Publicação efetuada posterior à prestação do serviço em virtude do atraso da Gerência Financeira na remessa dos autos para a publicação.

JUNTA ADMINISTRAIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 02 – JARI 02 (ANTIGA JARI SUL).

CORRIGENDAS

Na publicação em: 16/03/04, JARI 02 (JARI SUL), 396ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/30307/03 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/30307/03 — Processos Deferidos. Na publicação em: 16/03/04, JARI 02 (JARI SUL), 400ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/29815/03 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/29815/03 — Processos Deferidos. Na publicação em: 30/03/04, JARI 02 (JARI SUL), 409ª SESSÃO, onde lê-se: E-09/99750/4000/03 — Processos

Indeferidos, leia-se: E-09/99750/4000/03 – Processos Deferidos.

Na publicação em: 06/04/04, JARI 02 (JARI SUL), 418ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/43432/03 _ Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/43432/03 - Processos Deferidos. Na publicação em: 04/05/04, JARI 02 (JARI SUL), 424ª 510/S/46651/03 SESSÃO, onde lê-se: **Processos** Indeferidos, leia-se: 510/S/46651/03 – Processos Deferidos. Na publicação em: 28/07/04, JARI 02 (JARI SUL), 447ª onde lê-se: 510/S/12102/04 SESSÃO. Indeferidos, leia-se: 510/S/12102/04 – Processos Deferidos. JUNTA ADMINISTRAIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 01 - JARI 01 (ANTIGA JARI NORTE).

CORRIGENDA

Na publicação em: 31/01/04, JARI 01 (JARI NORTE), 388ª SESSÃO, onde lê-se: E-09/113308/4000/03 — Processos Indeferidos, leia-se: E-09/113308/4000/03 — Processos Deferidos.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Presidente

Portarias

Dispensar, a pedido, Eduardo Costa Franco, da Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC-1 da Presidência, a contar de 30 de setembro de 2004 (Portaria nº 042/2004)

Designar, Luana Sênos Franco, para exercer a Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC-1, Presidência, a contar de 1º de outubro de 2004, em decorrência da dispensa de Eduardo Costa Franco (Portaria nº 043/2004).

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 205/04-Conceder a Sra. Amenaide Maria do Nascimento Costa, esposa do ex-servidor Jorge Costa, Trabalhador, Nível 01, matrícula n.º 216147-9, pensão a partir de 15.07.04, conforme Processo IBASM n.º 310/01726/04, e fixa a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 202/04-Implantar a pensão concedida a Sra. Marina de Assis Martins Brito, Joice Martins Gomes e Waldite Pereira da Costa, esposa, filha e ex-esposa, respectivamente, do ex-servidor Hugo Lopes de Brito, Cargo de Fiscal de Postura, Nível 07, matrícula n.º 213892-3, a partir de 18.08.04, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo Determinação Judicial, conforme Processo IBASM 310/001776/04, fixando a mesma em R\$ 25.692,96 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), anuais, cabendo 83% para esposa e filha e 17% para ex-esposa.

Portaria GP=N.º 204/04-Conceder ao Sr. Eraldo Francisco, esposo da ex-servidora Maria José Francisco Pessanha, Merendeira, Nível V. FME, matrícula n.º 220500-3, pensão a partir de 13.08.04, conforme Processo IBASM n.º 310/01795/04 e fixa a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP-N .º 206/04-Conceder a Sra. Luciana Oliveira Moura, Jessica Moura de Oliveira e Jefferson Mnoura de Oliveira, esposa e filhos menores do ex-servidor Gelson de

Oliveira, matrícula n.º 229694-5, pensão a partir de 17.12.2003 (morte presumida), conforme Processo IBASM n.º 310/000886/04 e fixa a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 207/04-Conceder a Sra. Maria Verônica do Nascimento, Pedro do Nascimento Silvino e Beatriz Zenith Magorno Rosa Silvino, companheira e filhos menores do exservidor Jeimison Rosa Silvino, matrícula n.º 234442-2, pensão a partir de 02.05.04, conforme Processo IBASM n.º 310/01091/04, e fixa a mesma em R\$ 6.565,68 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado, cabendo 50% para Maria Verônica do Nascimento e Pedro do Nascimento Silvino e 50% para Beatriz Zenith Magorno Rosa Silvino .

Corrigendas:

Na Corrigenda da Portaria GP=N.º 93/00, publicada no dia 22/01/03, onde se lê: R\$ 43.344,84 (quarenta e rês mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), anuais, leia-se: R\$ 44.404,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

Tornar sem efeito a Corrigenda da Portaria GP N.º 107/978, publicada no Jornal O Fluminense no dia 29.09.04, que passará a ter a seguinte redação:

Na Corrigenda da Portaria GP=N.º 107/02, publicada no Jornal O Fluminense do dia 15.06.04, acrescenta-se e Leia-se:Continuação do benefício da pensão ao filho Carlos Vinicius Ferreira Tavares de 25.01.96, até a data que deixou de comprovar estar estudando (31.03.2001), conforme Regimento do IBASM, Decreto Municipal n.º 5487/88, Art. 13, § 2.º.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.